



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA
ADITIVA

Ao Projeto de Lei n. 837, de 2019,
"Dispõe sobre a vedação de rinhas entre
animais, no âmbito do Distrito Federal".

Acrescente-se, renumerando os demais, o art. 4º ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Emenda é aprimorar a técnica legislativa da proposição, especificamente para acrescentar ao projeto de lei cláusula de vigência, embora não se desconheça o teor do § 2º do art. 87 da Lei Complementar n. 13/96, que estabelece que *"não havendo cláusula de vigência, a lei começa a vigorar em todo o Distrito Federal 15 dias após sua publicação"*.

Deputado Roosevelt Vilela
Relator



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 07/05/2020, às 15:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0112289** Código CRC: **A4CEF7CA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br